MUNICÍPIO DE CUBA
Câmara Municipal

EDITAL

João Manuel Casaca Português, Presidente da Câmara Municipal de Cuba, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 91º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de setembro, torna público que, se encontra aberto **Concurso Público para Atribuição de Arrendamento Comercial de 1 espaço Comercial/Serviços, Loja 2, sito na Rua Serpa Pinto,43 em Cuba.**

1. OBJETO DO CONCURSO PÚBLICO:
O concurso tem por objeto o arrendamento comercial de 1 espaço comercial/serviços sitos na Rua Serpa Pinto, 43 em Cuba, cujas obrigações específicas constam do programa de concurso.

2. VALOR BASE:
O valor base de licitação deste arrendamento comercial é de:
Loja 2: € 350,00 (trezentos e cinquenta euros), considerando que se trata de paredes nuas, sem que haja lugar à cobrança de IVA, nos termos da legislação em vigor.

3. PRAZO DO ARRENDAMENTO:
O arrendamento comercial objeto do presente concurso é feito pelo prazo de 3 anos, sendo automaticamente renovado no seu termo por períodos sucessivos de 1 ano até ao máximo de 10 anos, salvo oposição à renovação por qualquer das partes.

4. ADMISSÃO DE CONCORRENTES:
Podem ser concorrentes pessoas singulares ou coletivas de reconhecida competência, solvibilidade e idoneidade, que cumpram as seguintes condições, sob pena de exclusão:
a) Não serem devedores de impostos ao Estado português;
b) Não serem devedores de contribuições para a Segurança Social, devidamente comprovada por certidão emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P.;
c) Não serem devedores ao Município de Cuba.

5. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:
O prazo para apresentação das propostas é até às 17 horas do 30º dia contado da publicação do respetivo edital, sob pena de exclusão.

6. ACTO PÚBLICO:
O acto público de abertura de propostas tem lugar no dia útil imediatamente seguir da apresentação das propostas, pelas 09h30, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Serpa Pinto, 84, em Cuba, a ele podendo assistir qualquer interessado, mas nele apenas podem intervir os concorrentes e/ou os seus representantes, estes últimos desde que devidamente credenciados.

7. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação é o valor de licitação mais elevado. Verificando-se empate nos valores das propostas admitidas, o desempate é feito com base na data da entrega da proposta, prevalecendo a apresentada em 1.º lugar.

8. CONSULTA E FORNECIMENTO DO PROCESSO DE CONCURSO:

As peças que integram o procedimento - o programa do procedimento e caderno de encargos - encontram-se disponíveis para consulta na Unidade de Apoio Jurídico, desenvolvimento, Cultura e Sociedade da Câmara Municipal de Cuba, sita na Rua Serpa Pinto, 84, 7940-172, em Cuba, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, desde o dia da publicação do presente Edital até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, e encontram-se ainda patentes na página de Internet da Câmara Municipal de Cuba – www.cm-cuba.pt, onde podem ser consultados e copiados gratuitamente.

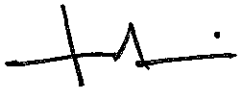
Em alternativa, os interessados podem adquirir no serviço indicado no 1º parágrafo deste número, cópia das peças do procedimento, mediante o pagamento do respetivo custo, que é de € 2,34 + IVA.

9. PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS:

Os concorrentes obrigam-se a manter as suas propostas pelo prazo de 66 dias. Em caso de desistência antes do decurso deste prazo, fica o concorrente obrigado a pagar 50% do valor da sua proposta e fica impedido de poder concorrer a outros procedimentos abertos pelo Município durante o período de 2 anos.

Cuba, 07 de outubro de 2024

O Presidente da Câmara,



/João Manuel Casaca Português/